



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Realização da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-CPL- 001/2015-SEMEC – Processo n.º 20150312-SEMEC - FASE HABILITAÇÃO

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09 de abril de 2015, reuniu-se o Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 0191/2015-GP, de 05 de janeiro de 2015, para realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º **TP-CPL-001/2015-SEMEC**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO, RAMPAS E BILHETERIA DA E. M. E. F. MARIA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).

Adquiriu o edital apenas a empresa: **CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**. A mesma compareceu ao certame devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.625.252/0001-71, neste ato sendo representado pelo Sr. GERALDO DIAS GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade n.º 3460581-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 628.651.022-20. A mesma está devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

A Comissão Permanente de Licitação recebe os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo os envelopes rubricados pelo ÚNICO licitante presente a sessão e pela Comissão de Licitação. Logo após a verificação dos documentos do licitante, foi constatada que a mesma apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA DO PROFISSIONAL: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA REBELO E CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA –ME com datas de validade VENCIDA em 31/03/2015. Os demais documentos de habilitação em conformidade com o instrumento convocatório. Por tais motivos e também por ter sido a única empresa a participar do certame e sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação resolve habilitar a empresa CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia da HOMOLOGAÇÃO em 16/04/2015 para regularização das documentações sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresente as novas Certidões com nova data de validade. A Presidente informou que o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 reza que cabe recurso administrativo, sendo perguntado pela Presidente se o licitante presente abriria mão de interpor recurso foi respondido positivamente pelo mesmo. Esta ata vai assinada pela Presidente, membros da Comissão de Licitação e Licitante presente. As 10h09m.

Tucuruí (Pará), 09 de março de 2015

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0191/2015-GP

Jorge de Almeida Valente
Membro da CPL/PMT
Portaria nº 0191/2015-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Portaria nº 0191/2015-GP

Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro CPL/PMT
Portaria nº 0191/2015-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITANTE PRESENTE

CONSTRUTORA CASTRO MOIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Representante
GERALDO DIAS GONÇALVES
RG n.º 3460581– SSP/PA
CPF n.º 628.651.022-20